



MUNICIPIO DE ACEGUÁ
Secretaria de Administração e Fazenda

PUBLICAÇÃO

Certifico, que de acordo com a Lei Mun. N°005/2001, este documento foi publicado no quadro mural desta Secretaria.

É o que tenho a Certificar. Data ____/____/____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACEGUÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 11 de março do ano de 2025**, estará realizando no site www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio do pregoeiro Portaria nº 930/20233 e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 936/2023, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item**, para a **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2.424, de 31 de março de 2023, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **11 de março de 2025, com início às 10 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 09h30min do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.





2 – OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado de R\$ 78.879,94 (Setenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos.)

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

- a) As pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma das circunstâncias previstas no artigo 14 da lei 14. 133/2021;
- b) aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br



através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Aceguá, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

5.5. Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo, 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:

- a) O licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário ofertado para cada item/lote**, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- b) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;





- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação;
- d) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- e) As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- f) Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- g) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- h) Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. O método adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa "aberto", os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





7.6.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.12. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.13. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:





7.15. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.17. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO por Item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

8.2 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

8.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;





e) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

f) certidão que prove a regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

h) certidão que a prove a regularidade trabalhista (**CNDT**);

i) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

j) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

l) **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento do bem ofertado, ou similar, comprovado por órgão público ou empresa privada.

m) declaração atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa/empregado de empresa pública/sociedade de economia mista.

ATENÇÃO.: As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, fica ressalvado o direito previsto nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma, no que tange à participação em licitações públicas, **devendo** apresentar junto aos documentos de habilitação termo de opção pelo simples, emitido pela Receita Federal ou, ainda, declaração, assinada pelo contador da empresa, declarando que a mesma se enquadra como EPP ou ME.

A falsidade da declaração de que trata os itens a serem apresentados, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.





11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO

13.1. O(s) produtos(s) deverá(o) ser entregue(s) pela contratada na sede da Prefeitura de Aceguá, sito à Estrada Internacional, nº 321, E, Aceguá, Centro, **no prazo estipulado no termo de referência** a contar da data da solicitação da Secretaria Requisitante.





13.2. O recebimento do bem será feito conjuntamente pela(o) Diretor Administrativo da respectiva secretaria requisitante no período entre as 09 e 14 horas.

13.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.5. Os produtos ora licitados serão fiscalizados pelo Diretor Administrativo de cada Secretaria Requisitante.

13.6. Garantia do(s) bem(ns)/produto(s) de, no mínimo o estabelecido na lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

13.10. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

13.12. Todas as despesas decorrentes da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o(s) bem(ns) de que trata este Pregão, de acordo com o Termo de Referência, anexado a este edital.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a





Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada com a seguinte rubrica:

Entidade	Ano	Órgão	Unida	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Valor - Situação Reserva	Dotação
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2025	10	1	2049	33390301000000000000	15000040	0,00Ativo	322
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2025	10	1	2049	34490520800000000000	15000040	0,00Ativo	648
Total de Registros:								2

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos produtos será efetuado, conforme Termo de Referência

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DO PREÇO:

O preço a ser apresentado pelo licitante será fixo e irrevogável.

Parágrafo único – o reequilíbrio de valores se dará com base no art. 124, §7º da lei 14.133/2021.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Estrada Internacional, nº 321, E, Centro, no Município de Aceguá, ou pelos telefones (53) 3246-1690.





19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Município de Aceguá não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Aceguá na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Aceguá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

19.9. Integra este edital, como anexo, modelos, o Termo de Referência e a Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento.

20. Fazem parte integrante deste edital:

21.1. ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

21.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

21.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;

21.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

21.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

21.6. ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

Aceguá, RS, 20 de fevereiro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal





ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO UNITÁRIO

A estimativa de preço unitário para a aquisição de **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO** objeto do Pregão Eletrônico n.º 04/2025 é a constante na tabela abaixo:

Item	Pro Produto - Descrição	Unidade - Descr	Quant - Licita	Cotaç - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	290ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM TAMPA FLIP TOP. ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA EM FRASCO ÚNICO, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMEROS). SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. FRASCO COM TAMPA FLIP TOP COM 6GR.	UNIDAD	10,00	41,90	419,00
2	290ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE- EMB. DE 5 LITROS ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, INSÍPIDA, INODORA E INCOLOR, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UNIDAD	35,00	18,00	630,00
3	286AGULHA DESCARTÁVEL CURTA 30 G, CX C/ 100 UN	CAIXA	20,00	33,96	679,20
4	763ALCOOL ETILICO, 70%, 1 LITRO	UNIDAD	24,00	10,00	240,00
5	287ALGODÃO EM ROLETES, PACOTE COM 100 UND. ROLETES DE ALGODÃO, 100% ALGODÃO, CILÍNDRICO, COM 100 UNIDADES.	PACOT	100,00	2,69	269,00
6	286ANESTÉSICO INJETÁVEL 2% C/ VASO CONSTRITOR, CX C/ 50 UN	CAIXA	40,00	75,00	3.000,00
7	286ANESTÉSICO TÓPICO DE SABORES TUTTI-FRUTI, MENTA E PINA COLADA, GEL COM 20% DE BENZOCAÍNA, FR C/ 12 GR	FRASC	10,00	14,20	142,00
8	287ATAQUE ÁCIDO - GEL - EMB. C/ 3 UN	EMBAL	10,00	4,56	45,60
9	307BABADOR DESCARTÁVEL, DUPLA CAMADA, MED: 30X40CM BRANCO. CAIXA BABADOR DESCARTÁVEL, DUPLA CAMADA, MED: 30X40CM BRANCO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40,00	14,00	560,00
10	290BROCA DIAMANTADA 1032	UNIDAD	30,00	3,04	91,20
11	307BROCA SÉRIE DOURADA NUM. 3195 F BROCA (SÉRIE DOURADA) NUM. 3195 F. PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UNIDAD	20,00	6,30	126,00
12	290BROCA DIAMANTADA 1035F	UNIDAD	30,00	6,00	180,00
13	290BROCA DIAMANTADA 1035G	UNIDAD	30,00	6,00	180,00
14	288CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO. (SEM EUGENOL). FRASCO 25 GR	FRASC	6,00	9,90	59,40
15	290COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: POTÊNCIA 1HP/750W, 220VOLTS, 2 PISTÕES, CAPACIDADE DE AR 30 LITROS, ISENTO DE ÓLEO.	UNIDAD	2,00	3.600,	7.200,00
16	288ESCOVA DENTAL INFANTIL - EMBAL.C/ 50	EMBAL	10,00	46,00	460,00
17	309ESCOVA INTERDENTAL CILÍNDRICA ESCOVA INTERDENTAL CILÍNDRICA, EXTRA FINA, HASTE LONGA. EMB. COM 10 UNIDADES	EMBAL	5,00	17,00	85,00
18	310FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA, 45 CM , 1/2 DE CÍRCULO, AGULHA 1,7CM - CX, C/ 24	CAIXA	20,00	39,90	798,00
19	291ESPONJA DE FIBRINA	UNIDAD	10,00	52,00	520,00
20	290FIO DENTAL EMBALAGEM COM 25MTS.	UNIDAD	200,00	1,65	330,00
21	288FLUOR GEL NEUTRO 2% -SABOR TUTI-FRUTI, MENTA - FRAS.DE 200ML	FRASC	6,00	6,90	41,40
22	310HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, (SOLUÇÃO DE MILTON), DESINFETANTE E ANTisséPTICO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES EM ODONTOLOGIA. EMB. COM 1 LITRO	LITRO	2,00	12,42	24,84
23	291MANDRIL PARA DISCOS CONTRA ANGULO PREVEN	UNIDAD	10,00	4,20	42,00
24	291MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR TRIPLA HIPOALERGENICA C/ELÁSTICO CX. C/50UN	UNIDAD	20,00	10,90	218,00
25	288PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR SABORES MENTA E TUTI-FRUTI, EMBALAGEM COM 90 GR	UNIDAD	15,00	6,90	103,50
26	289RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA C/CARGA INORGÂNICA COR A1 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA C/ CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA C/ CONTEÚDO DE 66% EM VOLUME E 84,5% EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS E CARGA ORGÂNICA (BIS-GMA E (TDGMA) COR A1	UNIDAD	30,00	39,00	1.170,00
27	286RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO COM CARGA INOGÂNICA DE ZIRCONIA E SILICA COM CONTEUDO DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS DE 0,6 MICROMETROS, E CARGA ORGANICA (BIS-GMA) E (TEGDMA) COR A3	UNIDAD	30,00	39,00	1.170,00
28	287RESINA FOTOPOLIMETIZÁVEL A 3,5 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO COM CARGA INOGÂNICA DE ZIRCONIA E SILICA COM CONTEUDO DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS DE 0,6 MICROMETROS, E CARGA ORGANICA (BIS-GMA) E (TEGDMA) COR A3,5	UNIDAD	30,00	39,00	1.170,00
29	534SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, TUBO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE COM ARAME FÁCIL MOLDAGEM, PONTA DE SILICONE, PCT COM 40 UNIDADES.	PACOT	60,00	8,15	489,00
30	534GESSO PEDRA BRANCO TIPO III - EMBALAGEM COM 1 KG - CONFECCIONAR MODELOS DE GESSO PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES	EMBAL	30,00	13,90	417,00





MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

13

Item	Pro Produto - Descrição	Unidade - Descr	Quant - Licita	Cotaç - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
-	Có				
	EXTRADURO. * ENDURECIMENTO INICIAL DE 8 A 10 MINUTOS. * EXPANSÃO ALTA DE 0,30%. * ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. * VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE. * VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. * REGISTRO ANVISA: ISENTOS.				
31	293LAMINA DE BISTURI N.º 15 EM AÇO CARBONO ESTÉRIL CX C/ 100 UN	CAIXA	10,00	27,20	272,00
32	532CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO COM NO MÍNIMO 90 GR	UNIDAD	1.000,	2,60	2.600,00
33	534ESCOVA P/ PRÓTESE DENTAL E DENTADURAS COM CABEÇA DUPLA EM ÂNGULOS DIFERENTES PARA MAIOR EFICÁCIA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE ADULTO	UNIDAD	300,00	13,50	4.050,00
34	534PASTILHAS EFERVECENTES PARA HIGIENE DE PRÓTESES. PASTILHAS DE RÁPIDA AÇÃO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, GORDURAS E MANCHAS EM DENTADURAS OU APARELHOS DENTÁRIOS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES	CAIXA	300,00	24,00	7.200,00
35	534BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL BRANCO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO APROXIMADO: 30 X 40 CM.	EMBAL	50,00	14,90	745,00
36	535PASTA MOLDAGEM ZINCO-ENÓLICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60G DE PASTA BASE + 60G DE ACELERADOR.	UNIDAD	24,00	42,90	1.029,60
37	291LUVAS DE PROCEDIMENTO P, CX C/ 100 UN	CAIXA	50,00	12,90	645,00
38	573FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT, CORTE CRUZADO FINO AGULHA 14MM PARA DESGASTE DE PRÓTESES EM RESINA ACRÍLICA	UNIDAD	10,00	67,50	675,00
39	573FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT, CORTE CRUZADO FINO ESFÉRICA 2MM PARA DESGASTE DE PRÓTESES EM RESINA ACRÍLICA	UNIDAD	10,00	67,50	675,00
40	573FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT, CORTE CRUZADO FINO PERA 14MM PARA DESGASTE DE PRÓTESES EM RESINA ACRÍLICA	UNIDAD	10,00	67,50	675,00
41	573SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; TUBO PRINCIPAL FABRICADO EM PVC; PONTA FINA; CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO.	EMBAL	20,00	46,90	938,00
42	573CLOREXIDINA 0,12 % SEM ÁLCOOL E SEM CORANTE- ENXAGUANTE BUCAL ANTISSEPTICO PARA BACTÉRIAS ORAIS; FRASCO COM NO MÍNIMO 250 ML	FRASC	50,00	11,90	595,00
43	546ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% C/ EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 TUBETES DE VIDRO 1,8ML CADA;	CAIXA	5,00	125,0	625,00
44	573BROCA CIRÚRGICA ZECRYA LONGA 28MM	UNIDAD	20,00	24,00	480,00
45	573TIRA DE LIXA AÇO 2,5 MM UTILIZADO EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMBAL	30,00	15,50	465,00
46	573ALICATE 139 PARA ODONTOLOGIA EM INOX. TAMANHO APROXIMADO 13 CM ODONTOLOGIA; INSERÇÃO DE FIOS EM BRACKETS E TUBOS ORTODÔNTICOS; COM 2 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDAD	10,00	107,0	1.070,00
47	573AFASTADOR TIPO MINNESOTA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR O LÁBIO E BOCHECHA DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.	UNIDAD	20,00	17,90	358,00
48	546IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR R, COR A2. KIT COM: 1 FRASCO PÓ A2 10GR; 1 FRASCO LÍQUIDO 8GR; 1 DOSADOR PÓ; 1 BLOCO DE ESPÁTULAÇÃO. PARA RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA). VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA	KIT	40,00	69,00	2.760,00
49	287CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA-TORQUE 605C, PREDD BUTTON	UNIDAD	4,00	743,0	2.972,00
50	291LUVAS DE PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UN	CAIXA	200,00	12,90	2.580,00
51	287BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 6	UNIDAD	40,00	6,00	240,00
52	575BROCA DIAMNTADA DOURADA 3118 F	UNIDAD	60,00	4,59	275,40
53	575BROCA DIAMNTADA DOURADA 2135 F	UNIDAD	60,00	4,59	275,40
54	575BROCA DIAMNTADA DOURADA 3168 F	UNIDAD	60,00	4,59	275,40
55	575CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO POR LED: MÁXIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO; PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA; COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE CONEXÃO PADRÃO; SPRAY EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. ROLAMENTOS COM ESFERAS COM MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO QUE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE; ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES INDICAÇÃO	UNIDAD	4,00	659,0	2.636,00



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br



14

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações

Item	Pro Produto - Descrição	Unidade	Quant	Cotaç	Cotação -
-	-	- Descrç	- Licita	- Máx.	Máx. Total
Có				Unit.	
	INDICADO PARA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM TRABALHOS COMO: PREPARO DAS CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TAREFAS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESES.				
56	575 SILICONE DE ADIÇÃO LEVE, MATERIAL ELASTOMÉRICO, POLIMERIZADO POR ADIÇÃO, PARA MOLDAGEM DE PRECISÃO, À BASE DE VINIL POLISILOXANO, COM UMA HIDROFILIA INICIAL BASTANTE ELEVADA. EMBALAGEM COM DOIS CARTUCHOS DE NO MÍNIMO 50 ML E 10 PONTEIRAS MISTURADORAS. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.	EMBAL	20,00	169,0	3.380,00
57	575 PONTA MISTURADORA PARA SILICONE DE ADIÇÃO COM 12 UNIDADES + 12 BICOS. SENDO 12 PONTEIRAS AUTO MISTURADORAS AMARELAS E 12 PONTEIRAS AUTO MISTURADORAS INTRAORAIS. PRODUTO DESCARTÁVEL, VALIDADE NO MÍNIMO 01 ANO, REGISTRO NA ANVISA.	EMBAL	160,00	39,90	6.384,00
58	575 APLICADOR DE SILICONE DE ADIÇÃO. INDICADO PARA PROPORCIONAR A AUTO MISTURA DE MATERIAIS DENTAIS A BASE DE 2 COMPONENTES, COMO POR EXEMPLO MATERIAL DE IMPRESSÃO E MATERIAL TEMPORÁRIO, PROPORCIONANDO A DISPENSAÇÃO NA PROPORÇÃO ADEQUADA E UMA MISTURA HOMOGÊNEA. PARA CARTUCHOS 1:1 E 2:1 COM 25ML OU 50ML. DISPENSADOR 1:1 E 2:1. COMPATÍVEL COM TODOS OS CARTUCHOS DE 25ML E 50ML DO MERCADO; PERFEITA MISTURA: HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS. REGISTRO ANVISA	UNIDAD	4,00	336,0	1.344,00
59	273 AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 12 LITROS INOX COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO, GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS, ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR, SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA, 220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDAD	2,00	5.900,	11.800,00
Quantidade:				Soma:	
59				78.879,94	

Total de Registros: 59

Aceguá, 20 de fevereiro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/ 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2025

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos do art. xx da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 000/2025, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua/Av. xxxxxx, nºxxxx – xxxxxx - xxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo outorgante Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui sua Procuradora a Sra. xxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade xxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxx, a quem confere amplos poderes para representar a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.





3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – As solicitações de fornecimento referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (empenho), devendo ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados na Secretaria Requisitante, sito a Estrada Internacional, nº 321, E Centro, Aceguá/RS, sem custo adicional, frete CIF e assumindo total responsabilidade até a entrega, conforme **Termo de Referência**.

4.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de fornecimento (empenho)

4.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis das 09 horas até às 14:00 horas.

4.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023 que precedeu a formalização dessa Ata.

4.5 - Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Requisitante, e a empresa terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s), ficando a mesma sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas no ato convocatório.

4.6 - A validade mínima de cada produto é de 24 (vinte e quatro) meses para cada item, contado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da mercadoria e visada pela Secretaria Requisitante.

4.7 - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;





- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – FISCALIZAÇÃO

6.1 – Cabe à Secretaria Requisitante de Aceguá/RS através do diretor administrativo proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

6.2 – Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

6.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para tomar as providências necessárias para corrigi-las.

7 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de comunicação;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.





7.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Aceguá/RS, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua/Av. xxxxxx, nºxxxx – xxxxxx - xxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo outorgante Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui sua Procuradora a Sra. xxxxxxxx, portadora da cédula de identidade xxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxx, a quem confere amplos poderes para representar a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx representando





a(s) EMPRESA(S), tendo como testemunhas e, a todo o ato presentes.

Município de Aceguá, 20 de fevereiro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha





ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____, no município de _____, representada por _____ Sócio-Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de de 2024.

Representante legal





ANEXO IV

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ, participante do pregão 000/2025, cujo objeto é a _____, conforme descrito no referido edital, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, data

Assinatura e nome do representante legal da empresa vencedora da licitação





ANEXO V

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob nº 00000000-0000, por intermédio de seu representante legal, Sr., C.P.F nº, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira).

Local, dede 2025

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA





ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para Registro de Preços de Material Odontológico conforme Lei 14.133/2021

1. Objeto

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a aquisição de material odontológico, mediante Registro de Preços, para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Posto de Saúde Colônia Nova, conforme detalhado na requisição.

1.1 Justificativa

A aquisição se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços odontológicos prestados à população na UBS e no Posto de Saúde Colônia Nova, assegurando a qualidade dos procedimentos e a saúde bucal dos pacientes.

1.2 Abrangência

O Registro de Preços abrangerá os itens descritos na requisição, incluindo:

- Materiais de consumo, instrumentais odontológicos e outros materiais.

1.3 Quantidade

As quantidades dos materiais odontológicos foram estimadas com base na demanda histórica da UBS e do Posto de Saúde Colônia Nova. A requisição apresenta a quantidade detalhada de cada item.

1.4 Local de Entrega

Os materiais odontológicos deverão ser entregues na sede da UBS, localizada no endereço:

UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE ACEGUÁ

Endereço: Corredor Internacional s/n- Centro – Aceguá Bairro: Centro Cidade: Aceguá Estado: RS
CEP:96445-000

1.5 Prazo de Vigência

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa expressa da Administração Pública.

1.6 Condições de Pagamento

O pagamento dos materiais odontológicos será efetuado em até **10 (dez) dias** após a entrega e a aceitação dos produtos pela UBS, mediante a apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento.

1.7 Documentação Exigida





As empresas interessadas em participar do Registro de Preços deverão apresentar a seguinte documentação dentre as demais exigidas no edital:

- **Qualificação Técnica:**
 - Alvará de funcionamento do estabelecimento;
 - Licença sanitária de funcionamento;
 - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão ou entidade de classe;
 - Catálogos ou folhetos dos materiais odontológicos oferecidos;
 - Laudos técnicos dos materiais odontológicos;

1.8 Critérios de Seleção

A seleção da empresa vencedora do Registro de Preços será feita com base no **menor preço por item**, desde que os materiais atendam às **especificações técnicas** exigidas pela Administração Pública.

1.9 Disposições Gerais

O presente Termo de Referência está sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e demais normas pertinentes à matéria.

1.10 Anexo

A requisição em anexo apresenta a lista detalhada dos materiais odontológicos a serem adquiridos, com suas respectivas quantidades e especificações técnicas.

Aceguá, 14 de fevereiro de 2025.


Marcel Christian Hübert Ott
DIRETOR ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

